

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 3015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Uiratã, reuniu-se a Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 8/2016 e Equipe de Apoio para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento de alarme em prédios públicos do Município pelo período de 12 meses*, julgando-se o critério de Menor Preço, por item. No horário acima descrito e com os envelopes devidamente protocolados no prazo previsto em edital, compareceram as proponentes **INVIOLÁVEL OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO UBIRATÃ LTDA-ME**, CNPJ Nº 21.979.234/0001-00 e **MR LINK INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 07.587.016/0001-91. Procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos, em que o Senhor Evaldo Moscardi Peres foi credenciado como representante da empresa **MR LINK INFORMÁTICA LTDA**. O representante da empresa **MR LINK INFORMÁTICA LTDA** questionou o fato dos dois sócios atuais da empresa **INVIOLÁVEL OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO UBIRATÃ LTDA-ME**, serem os mesmos sócios da empresa **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO MAMBORE LTDA-ME** impedida de licitar com o Município pelo período de 24 meses. Em análise pela Pregoeira e Equipe de Apoio foi verificado que a empresa **INVIOLÁVEL OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO UBIRATÃ LTDA-ME** apresentou 04 (quatro) documentos constando o CNPJ nº. 17.212.877/0001-49, CNPJ este da empresa impedida de licitar. Constando ainda nos demais documentos o CNPJ nº. 21.979.234/0001-00. Diante de tais fatos a Pregoeira não credencia a empresa **INVIOLÁVEL OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO UBIRATÃ LTDA-ME** e a mesma foi considerada desclassificada. Assim fica retido e fazendo parte integrante deste processo os envelope de Proposta e envelope de Documentação da empresa **INVIOLÁVEL OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO UBIRATÃ LTDA-ME**. Em sequência, foi rubricado pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante credenciado o Envelope de Proposta da empresa **MR LINK INFORMÁTICA LTDA**, a fim de constatar que o mesmo encontrava-se indevassável. Após, o envelope foi aberto e a proposta submetida para rubrica e análise de todos os presentes verificou-se que a proposta constante no envelope cumpriu todas as exigências editalícias. Dando prosseguimento, após a rubrica do envelope de documentação da proponente **MR LINK INFORMÁTICA LTDA** o mesmo foi aberto e submetido à análise da pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes, verificando que a empresa apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado em Edital. Sendo assim a empresa **MR LINK INFORMÁTICA**

LTDA foi classificada como vencedora dos itens licitados com o valor global de R\$- R\$- 53.760,00 (*cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais*), conforme proposta. Perguntado sobre a intenção de interposição de recursos não houve manifestação expressa por parte do representante da credenciada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h03min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pela pregoeira, membros da Equipe de Apoio, e representantes presentes.

Ionay Sampaio Pereira

Pregoeira

Any Priscila Ambrósio

Equipe de Apoio

Silvana Salvetti

Equipe de Apoio